ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 6.165, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto-Lei n.º 3.365/41 e demais disposições aplicáveis à matéria;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel de uma área de terras com 6.381,25 m² (seis mil, trezentos e oitenta e um metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), situada na Rua Alvarenga Peixoto, n.º 241 – Boa Vista, Miguel Pereira-RJ, inscrição mobiliária n.º 15158.

Art. 2º O presente Decreto tem a finalidade preparatória para a Desapropriação do referido imóvel, amigável ou judicialmente, para a instalação da Sede da Secretaria Municipal de Educação e do Centro de Atendimento Educacional Especializado, conforme Processo Administrativo n.º 10.754/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 11 de novembro de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal-